



urgente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 003026/2020 - Interno

Senha Internet:

Data: 04/06/2020 Hora: 07:51:48

51060162832020

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE MÁSCARATRIPLA COM FILTRO

AUTUAÇÃO



Rio Novo do Sul- ES, 01 de Junho de 2020.

Of. Nº 212/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "*Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico e registro na Anvisa*" que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E,

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19)** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

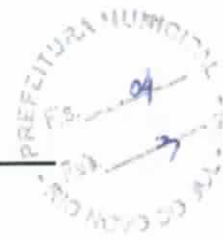
Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo "Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico e registro na ANVISA".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	60	Caixa	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA. Descartável – produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Caixa com 50 unidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto "Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico e registro na ANVISA", que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi escolhido em razão de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's pelos profissionais da saúde.

3.2. Os produtos adquiridos ("Máscara Tripla com elástico e registro na ANVISA") serão utilizados como EPI pelos profissionais da saúde do Município durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde para evitar o contágio/propagação do vírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, rege-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 01 de Junho de 2020.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo


Joseli José Marquezini

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 0544/2019





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



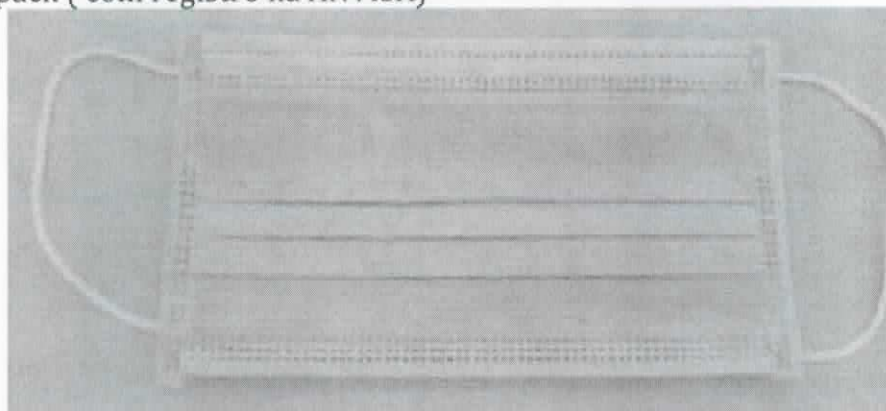
ORÇAMENTO

Vila Velha 01 de junho de 2020.

Temos pronta entrega

Item	Quant	Cx	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	60	CX	Máscara Tripla com elástico - ANVISA Descartável - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Embalagem 50 unidades.	145,50	8730,00

* Marca : Descarpack (com registro na ANVISA)



(Amostra - Desconsiderar a cor)





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



[Handwritten signature]
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0978

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Assunto: **cotação mascara tripla Descarpack**
De: Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>, Renatinho - Setor Sul-ES
<regional01@hospidrogas-es.com.br>, Pedidos
Para: <pedidos@hospidrogas-es.com.br>, Bia - licitação
<licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>
Data: 03/06/2020 14:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- MÃ_SCARA TRIPLA rio novo 02-06-20 hospidrogas.pdf (~829 KB)

Prezados

segue cotação de mascara

at

GUSTAVO DAZZI PIOL
Diretor Comercial

Cel +55 (27) 99755-0206

E-mail gustavopiol@hospidrogas-es.com.br

Rua Alcindo Guonabara, 417
Cristóvão Colombo • Vila Velha • ES
CEP 29105-400 • 27 3229 1000



HOSPIDROGAS

Assunto: **cotação mascara tripla Descarpack**
De: Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>, Renatinho - Setor Sul-ES
<regional01@hospidrogas-es.com.br>, Pedidos
Para: <pedidos@hospidrogas-es.com.br>, Bia - licitação
<licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>
Data: 03/06/2020 14:34



- MÃ_SCARA TRIPLA rio novo 02-06-20 hospidrogas.pdf (~829 KB)

Prezados

segue cotação de mascara

at

GUSTAVO DAZZI PIOL

Diretor Comercial

Cel +55 (27) 99755-0206

E-mail gustavopiol@hospidrogas-es.com.br

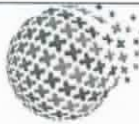
Rua Alcindo Guanabara, 417

Cristóvão Colombo + Vila Velha • ES

CEP 29106-400 • 27 3229 1000



HOSPIDROGAS



4. Valores dos materiais

ITEM	PRODUTO/MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO, 5 CAMADAS COMPACTADAS (02 CAMADAS DE SPUMBONDED E 3 CAMADAS MELTBLOW). CAIXA COM 50 UNIDADES	60	SARTORI	R\$ 173,60	R\$ 10.416,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.416,00
Dez mil quatrocentos e dezesseis reais					

5. Faturamentos e pagamentos

As formas de pagamento podem ser acordadas entre ambas as partes, podendo ser realizadas em até 30 (trinta) dias.

6. Validade

O prazo de validade dessa proposta é de 90 (noventa) dia, contados a partir da data da apresentação.

7. Observações finais

- a) Nosso domicílio bancário é Banestes, número do banco 021, Agência 091, Conta Corrente 2710702-8.
- b) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feita ao endereço CONTATO@LTMEDICAL.COM.BR.

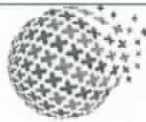
Vila Velha, 01 de junho de 2020

Life Tech Medical

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.





PROPOSTA COMERCIAL – LTECH-0137/2020

Ao,

**SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**

Senhor (a): Nira

Proposta que faz a empresa Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 22.838.257/0001-50, e inscrição estadual nº 083.115.84-6, para PRODUTOS DESCRITOS NO ITEM 04 DESSA PROPOSTA.

Life Tech Medical

É uma distribuidora de produtos médico/hospitalares que conta com a parceria dos principais fornecedores nacionais e internacionais para atendimento das demandas no Estado do Espírito Santo.

Somos uma empresa com uma gama variada de produtos na área ortopédica (próteses) e insumos variados e planejamento logístico para atender com o máximo de qualidade na entrega dos materiais.

1. Contratante

PROPOSTA TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA PARA:

Nome Fantasia	SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL - ES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL		
CNPJ	14.004.319/0001-08		
Telefone	(28) 3533-0330 3533-0225		
E-mail	auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br		
Data	01/06/2020	Número da Proposta	LTECH-0137/2020
Contato	Nira		

2. Escopo da Proposta

Este documento visa à cotação de materiais diversos para a estimativa de preço referente ao ITEM 04 dessa proposta.

3. Prazo de entrega

O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias a contar a partir da ordem de faturamento de acordo com esta proposta.



Máscara Cirúrgica

A Máscara Cirúrgica SARTORI é confeccionada em não tecido com 5 camadas compactadas (2 camadas de Spunbonded e 3 camadas Meltblow).

A Máscara Cirúrgica é permeável ao ar, atóxico, hipoalergênico, não inflamável, resistente, confortável, macio.



Resistente

**Qualidade
Certificada**

Antibacteriana

**Clip
Nasal**



Nelson Lat
Relatório de Análise de Qualidade
ANÁLISE MICROBIOLÓGICA
Item de Controle de Qualidade: 001 - 1000 - Máscara Cirúrgica

Nome do Produto: Máscara Cirúrgica
Data de Análise: 01/01/2014
Local de Análise: Laboratório de Análise de Qualidade - Sartori

Resultado: Conforme especificação (0,00%)

Observações: Não há presença de microorganismos aeróbios e anaeróbios em nenhuma das amostras analisadas.

- ✓ **Registro ANVISA**
- ✓ **Laudo de matéria-prima**
- ✓ **Laudo da Máscara**
(Solicitado pela Sartori em laboratório credenciado)

99,7% de EFB



Acompanhe nossas mídias sociais



Assunto: **RES: Orçamento Máscara Descartável Cirúrgica**
De: Leonardo Alves <leonardo@ltmedical.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Cc: 'Life Tech Medical' <contato@ltmedical.com.br>
Data: 01/06/2020 14:31



- Máscara cirúrgica.jpeg (~117 KB)
- LTECH-0137_2020 - Proposta Comercial - Secretária de Saúde Rio Novo do Sul.pdf (~170 KB)

Nira, boa tarde!
Tudo bom?

Segue em anexo a proposta para o item solicitado e em anexo a imagem e ficha técnica da máscara que lhe falei ao telefone.

--



LifeTech
Medical

Leonardo Alves
Diretor Executivo
leonardo@ltmedical.com.br
Tel.: (27) 9.9888.0841
Skype: leoalvesouza
Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, nº40,
Ed. Infinity Center, Sala 506, Praia da Costa, Vila Velha - ES.



De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de junho de 2020 14:10
Para: leonardo@ltmedical.com.br
Assunto: Orçamento Máscara Descartável Cirúrgica

Bom dia, Leonardo

Solicito orçamento do material descrito no orçamento em anexo.
entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Máscara cirúrgica.jpeg
~117 KB

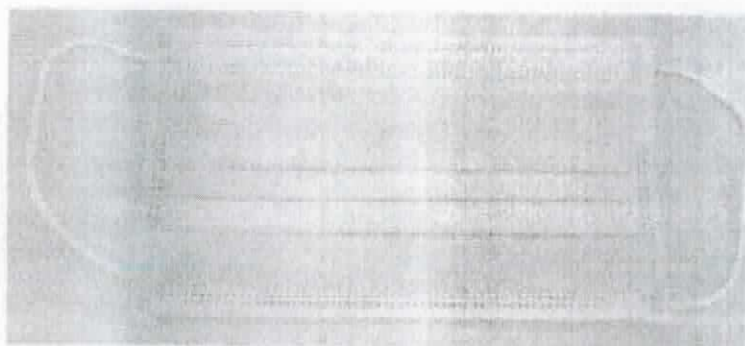


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Cx	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	60	cx	Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico - Registro na ANVISA Descartável - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Embalagem 50 unidades.	180,00	10,800,00



(Amostra - Desconsiderar a cor)

Data de Emissão: 02/06/2020

Prazo da Proposta: 30/06/2020

Prazo de entrega: imediata

Nome da empresa:

Cnpj: 27.347.244/0001-00

Endereço: av paulino Muller, nº430, loja 01, Ilha de Santa Maria - Vitória - ES

Telefone: 27-3223-7770

E-mail: contato@redalmus.com.br

Responsável pelo orçamento: contato@redalmus.com.br

27 347 244/0001-00

REDALMUS COMERCIAL LTDA.

Av. Paulino Müller, 430 - Loja 01
Ilha de Santa Maria - CEP: 29051-030

VITÓRIA - ES

Carimbo com CNPJ e assinatura.

REDALMUS COMERCIAL LTDA.
Jackson Medeiros Cruz Silva
Administrador

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Máscara Descartável Cirúrgica**
De Jackson Medeiros Cruz <redalmus001@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data 02/06/2020 15:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- ORÇAMENTO - PM RIO NOVO DO SUL - 02-06-2020.pdf (~103 KB)

Prezada Nina !

Boa tarde,solicito segue o orçamento conforme solicitado!



JACKSON MEDEIROS CRUZ

E-mail:redalmus001@gmail.com

E-mail:contato@redalmus.com.br

Tel:(27)3223-7770/(27)9-9972-1289

www.redalmus.com.br

em ter, 2 de jun. de 2020 às 09:35, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, Jackson

Solicito orçamento do material descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

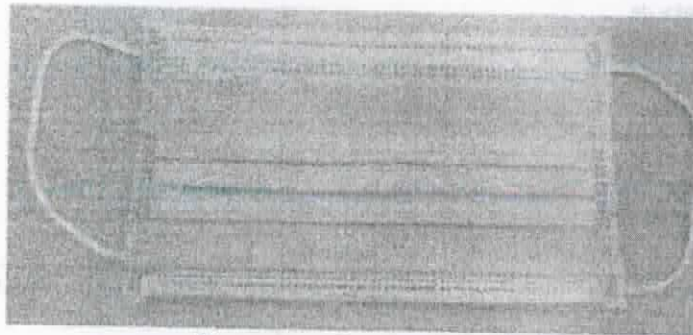


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
 CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Cx	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	60	cx	Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico - Registro na ANVISA Descartável - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Embalagem 50 unidades.	180,00	10.800,00



(Amostra - Desconsiderar a cor)

Data de Emissão: 01/06/2020

Prazo da Proposta: 15/06/2020

Nome da empresa: Beriza Comercio de Limpeza Ltda

Cnpj: 32.952.698/0001-31

Endereço: Av Rolinha nº72, São Conrado Cariacica.

Telefone: (27) 3045-3406

E-mail: beriza.deskart@gmail.com

Responsável pelo orçamento: Patricia Louzada

32.952.698/0001-31

Carimbo com CNPJ e assinatura

Av. Rolinha, nº 72

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES 3533-0330 3533-0225

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul - ES

Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro

Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Máscara Descartável Cirúrgica**
De: Beriza - Deskart <beriza.deskart@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 01/06/2020 14:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- img072.jpg (~1.3 MB)

Segue..

Atenciosamente,
Patricia Louzada
TEL: (27) 3090-4800
CEL: (27) 99704-8250

Em seg., 1 de jun. de 2020 às 14:18, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, Patrícia

Solicito orçamento do material descrito no orçamento em anexo.
Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225



img072.jpg
~1.3 MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO

PROCESSO N°: 003026/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA TRIPLA COM FILTRO

Ao setor contábil:

Autorizo o andamento do processo. Encaminho os autos do Processo N° 003026/2020 ao Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, para informar dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 04 de Junho de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



Secretaria Municipal de Finanças

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 003026/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde


Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 159 – MATERIAL DE CONSUMO

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Secretaria de Finanças/contabilidade, 05 de Junho de 2020


Ronaldo Louzada da Silva
Encarregado da Contabilidade
CRC nº 009926/0



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 002981/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO.

Ilmo. Senhor

Jefferson Diôney Rohr,

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar a V. S.^a solicitação de aquisição de "Máscaras Cirúrgicas Descartáveis, com elástico" já cadastrada no Sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 08 de Junho de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000039 / 2020 - 08/06/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA.

Justificativa

CONSIDERANDO AS MEDIDAS ADOTADAS VISANDO O CONTROLE E COMBATE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, QUE ESTABELECE A NECESSIDADE DE USO DE EPIS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO DOS MESMOS; CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ ESTOQUE DO INSUMO EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, JUSTIFICA-SE ESSA SOLICITAÇÃO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00013581	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS máscara cirúrgica descartável, sanfonada, com clips nasal embutido não perfurante, com tiras de elástico. tripla. com registro na anvisa. caixa com 50 unid.	cx	60,00	145,50	8.730,00
							8.730,00


ASSINATURA SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003026/2020

DESPACHO

O presente processo encontra-se sem a assinatura do Prefeito Municipal no Despacho juntado às fls. 14, que autoriza o andamento do processo – o que, *per si*, seria causa de devolução do autos ao Gabinete do Prefeito para regularização.

Contudo, tendo em vista a urgência do pedido e necessidade da Secretaria Solicitante na aquisição do produto para utilização no combate/controlar da Pandemia de COVID-19, tenho que a paralisação do processo nesse momento poderia ocasionar prejuízo ao interesse público, haja vista o potencial risco à saúde da população ante a falta do insumo.

Demais disso, considerando todo o procedimento estabelecido pela IN/SCL nº 001/2015 – Versão 04, vê-se que além do Despacho ora mencionado, o Prefeito ainda tem oportunidade de se manifestar a título de Autorização da Contratação (art. 13) e Ratificação da Dispensa (art. 13, § 2º) – de forma que o seguimento do processo no presente estágio não causaria prejuízo ao controle da contratação pelo Prefeito Municipal, uma vez que este poderia indeferir-la ou não ratificá-la em ato posterior.

Assim, a despeito da falta da assinatura, será dado seguimento ao presente processo, ante as justificativas acima delineadas.

Rio Novo do Sul (ES) 15 de junho de 2020.


JEFFERSON DIÓNEY ROHR
Pregoeiro Municipal/Presidente da CPL



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000032/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 003026/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR,
Data	15/06/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, manejado para AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA.

O Secretário Municipal de Saúde, no OF. Nº 0212/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da Saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA" que nos permita fazer a aquisição do produto;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)"; E

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e REDALMUS COMERCIAL LTDA. As cotações de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras deste Município

IV - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000032/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 003026/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	15/06/2020

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item *MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA* (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item 1 (*Item 1: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS cx na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R\$ 145,5000 totalizando R\$ 8.730,00*) no valor total de **R\$ 8.730,00** (oito mil setecentos e trinta reais).

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

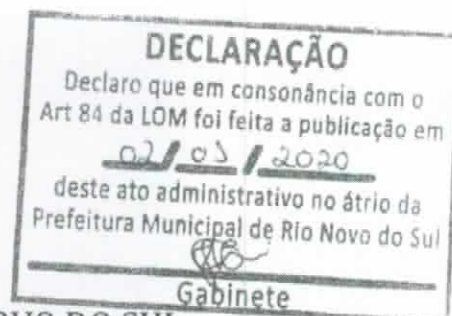
Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 561/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL, 15 de junho de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000032/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 003026/2020

Vencedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400
Contato	2732291000 licitacaopp@hospidroga-es.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00013581		MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS máscara cirúrgica descartável, sanfonada, com clips nasal embutido não perfurante, com tiras de elástico. tripla. com registro na anvisa. caixa com 50 unid.	cx	60,00	145,50000	8.730,00

Total do Fornecedor: 8.730,00

Total Geral: 8.730,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
35.997.345/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/07/1990

NOME EMPRESARIAL
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALCINDO GUANABARA

NUMERO
417

COMPLEMENTO

CEP
29.106-400

BAIRRO/DISTRITO
CRISTOVAO COLOMBO

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3041-1766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 11:12:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

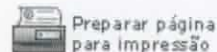
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:42 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **6EE6.DE40.6CE1.D5E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000195040

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/06/2020**, válida até **13/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/06/2020.

Autenticação eletrônica: **001E.9330.FA70.9DB2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 58739/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereco **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 15 de Junho de 2020

Esta Certidão é valida até: 15/07/2020

Data Geração: 15/06/2020

Data Emissão: 15/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2624740

Número da Certidão: 58739/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/06/2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.997.345/0001-46
Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103043319551020

Informação obtida em 15/06/2020 11:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Certidão nº: 13604286/2020
Expedição: 15/06/2020, às 11:15:46
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000032/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 003026/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	15/06/2020



ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0031

PROCESSO Nº 003026/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA, a favor da empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46, no valor global de R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: ENTREGA IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de junho de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Empenho
Nº 000148/2020

15/6/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	003026/2020
Origem	Dispensa Nº 000032/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.22150001000	Ficha-Fonte	00172-2215000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS Máscara cirúrgica descartável, sanfonada, com clips nasal embutido não perfurante, com tiras de elástico. Caixa com 50 unid.	cx	60		145,5000	8.730,00
Total Geral							8.730,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0000625/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000172
Processo : 0003026/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000148/2020
Tipo: Ordinário
Data : 15/06/2020
Valor : 8.730,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 22150001000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46
Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO
Cidade : VILA VELHA
Endereço : R ALCINDO GUANABARA
UF : ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo : 2732291000
Celular:
PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	76.075,00	Despesa Empenhada	8.730,00	Saldo Disponível	67.345,00
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(oito mil setecentos e trinta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000032/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃ	cx	60,00	145,5000	8.730,00
TOTAL				8.730,00

LANÇAMENTO!

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	8.730,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.730,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.730,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.730,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	8.730,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	8.730,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.730,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.730,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 15 de junho de 2020

Thiago Florio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000172/2020

15/6/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	003026/2020
Origem	Dispensa Nº 000032/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.22150001000	Ficha-Fonte	00172-2215000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS Máscara cirúrgica descartável, sanfonada, com clips nasal embutido não perfurante, com tiras de elástico. Caixa com 50 unid.	cx	60		145,5000	8.730,00
Total Geral							8.730,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ALCINDO GUANABARA, 417
CRISTOVÃO COLOMBO VILA VELHA - ES
CEP - 29.106-400 3229-1000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA 1
2 - ENTRADA
N.º 083877 - FL1/1
SÉRIE : 000

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3220 0635 9973 4500 0146 5500 0000 0838 7711 2351 1135
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332200031610124 17/06/2020 14:41:3!

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 081.373.70-8 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 35.997.345/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL F. MUNIC. DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL CNPJ / CPF 14.004.319/0001-08 DATA DA EMISSÃO 17/06/2020
ENDEREÇO RUA JOAQUIM ALVES, 01 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 29.290-000 DATA SAÍDA/ENTRADA 17/06/2020
MUNICÍPIO RIO NOVO DO SUL FONE / FAX 28 3533-1594/353 UF ES INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA SAÍDA 14:35:16

FATURA
(DEPÓSITO) em 17/07/2020 - R\$ 8.730,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 8.730,00	VALOR DO ICMS 1.484,10	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.730,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. TRIBUTOS 1.850,76	VALOR TOTAL DA NOTA 8.730,00

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-Emitente CODIGO ANTT - PLACA DO VEICULO - UF CNPJ/CPF -
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL -
QUANTIDADE 02 ESPÉCIE VOLUMES MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	N.C.M/S.L	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	VLR.C/DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	TRIBUTOS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
20362	MASCARA DESC TRIPLA C/ELASTICO C/50 LT: PF0001 LT:PF0001	63079010	000	5102	UN	60,00	145,5000	145,50000	8.730,00	8.730,00	1.484,10	1.850,76	17	-

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito.
Em 25/06/2020
Assinatura
Nome: Jeanine Kelli Santos
Cargo: Aux. Adm.
Matrícula/CPF: 135-0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Reclamações: sac@hospidrogas-es.com.br
AF:155/2020 / PROCESSO:3026/2020 / DISPENSA:32/2020

RESERVADO AO FISCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.997.345/0001-46

Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103043319551020

Informação obtida em 18/05/2020 10:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:42 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **B950.79D2.2F1B.625F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.997.345/0001-46

Certidão n°: 6275596/2020

Expedição: 11/03/2020, às 09:17:34

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.997.345/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 53131/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Inscrição 01.03.112.0038.001 IdFísico 230967 Situação: Ativo
Proprietário JLP HOLDING PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF 27.970.432/0001-81
Responsável Trib JLP HOLDING PATRIMONIAL LTDA CNPJ/CPF 27.970.432/0001-81
Local do Imóvel 29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro/Loteamento CRISTOVAO COLOMBO Quadra: 062 Lote: 013

VILA VELHA, 26 de Maio de 2020

Esta Certidão é válida até: 26/06/2020

Data Geração: 26/05/2020

Data Emissão: 26/05/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2619133

Número da Certidão: 53131/2020

Controle: 230967

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 26/05/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000138950

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/05/2020**, válida até **16/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0015.BF30.F460.8E93**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE		Data da Entrada:		24/06/2020
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO		Nº Nota Fiscal:		83877
Fornecedor:	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS H/Entrada Nº: 000000155				
Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total	
00013581 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	60,000	145,500	8.730,00	
	Total por Conta Contábil	60,000	-	8.730,00	
	Total Geral	60,000	-	8.730,00	

Assinatura
CARMEN SILVA DIAS
38296



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

DESPACHO

PROCESSO Nº: 003026/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA PAGAMENTO A HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul - ES.

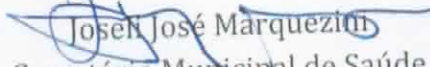
Solicitamos a autorização para o pagamento à empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de R\$8.730,00 (Oito mil, setecentos e trinta reais) referente aquisição de material de consumo (Máscara Descartável Tripla, com elástico) para ser utilizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde durante os atendimentos aos munícipes.

Informamos que o pagamento deverá ser efetuado através de **RECURSOS DA CONTA DE CUSTEIO ESPECÍFICO "CORONAVÍRUS, COVID-19"**.

AF: 000155/2020 NFS 83877 - EMISSÃO: 17/06/2020

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 25 de Junho de 2020.


José José Marquezi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 003026/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Ao setor contábil:

Autorizo o pagamento. Encaminho o Processo Nº 003026/2020 ao Setor Contábil, da Secretaria Municipal de Finanças para providências.

Rio Novo do Sul - ES, 26 de Junho de 2020.



THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
Nº LIQUIDAÇÃO 0000766/2020

VALOR BRUTO: 8.730,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 8.730,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
Empenho: 0000625/2020
Ficha : 0000172
Processo: 0003026/2020
Autorização de Fornecimento Nº : 000172/2020

Tipo: Ordinário
Data : 24/06/2020
Data Venc.: 15/07/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 22150001000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE **CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46**
Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO **Cidade : VILA VELHA**
Endereço : R ALCINDO GUANABARA **UF : ESPIRITO SANTO**

Histórico : PROCESSO Nº 3026/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE - Aquisição de insumo COVID-19.

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Empenhado	8.730,00	Despesa Liquidada	8.730,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

04 Nº 83877 de 17/06/2020 - 8.730,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.730,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	8.730,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.730,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	8.730,00
P 1	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	8.730,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	8.730,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	8.730,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	8.730,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 24 de junho de 2020

Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
 Técnico Contábil
 CRC nº 009926/0



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ES 320440 FMS CUSTEIO SUS
Agência	3760-5
Conta corrente	12513-X

Creditado

Nome	HOSPIDROGAS COM DE PROD H
Agência	3130-5
Conta corrente	20559-1
Valor	8.730,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER
	JD236785 JOSELI J MARQUEZINI

15/07/2020 16:06:25
15/07/2020 17:32:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD236785 JOSELI J MARQUEZINI.



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000973/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 8.730,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 8.730,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020
Data Pagto : 15/07/2020
Empenho : 0000625/2020
Liquidação : 0000766/2020
Processo : 0000973/2020
OP : 0000973/2020
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000172/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 22150001000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19 - ART 65 - LEI 173

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46
Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO Cidade : VILA VELHA
Endereço : R ALCINDO GUANABARA UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO Nº 3026/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE - Aquisição de insumo COVID-19.

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais)

Dispensa/Inexibilidade: 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL	37605	12.513-X - BLOCO CUSTEIO SUS	TE - 331151725353450010	8.730,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 15 de julho de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos
Contador
CRC nº 099954/O-5